TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: Classe - Assunto Exeqüente: Executado:	0502793-50.2014.8.26.0037 Execução Fiscal - Dívida Ativa Municipio de Araraquara Carlos Henrique Zanin Brambilla - Me e outro					
	CONCLUSÃO					
Pública da Comarca de	8, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.					
Vistos.						
	requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II de					
Dou por Provide (Bacenjud/Renajud/Sera						
manifestada pelo exequ Intime- e/ou despesas postais no Após o A segui de Serviços da Correge	ente. se a parte devedora para comprovar o recolhimento das custas judiciária o prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual. trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. r, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Norma doria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação ara conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.					
Araraqı	ara, 06 de agosto de 2018.					
DOCUMENTO ASSINA	DO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA					
	DATA					
	ecebi estes autos em cartório. o					

Em	_/	/,	recebi	estes	autos	em	cartóri	0
O Agente	Admi	inistrati	ivo					